PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEFEI/EJA Dr. JOÃO ALVES DOS SANTOS
Rua Manoel Thomas 288 – Bairro Boa Vista
emef.joaoalves@educa.campinas.sp.gov.br
Fone 3281-2694

Planejamento EMEFEI/EJA Dr. João Alves dos Santos 2021

Com objetivo de preparar os ambientes escolares para o retorno presencial dos alunos e professores no ano de 2021 seguindo os protocolos sanitários municipais para a prevenção e controle da pandemia de COVID-19 e conforme documentos disponíveis no site da prefeitura https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios e anexos: Caderno 1: Intersetorial e de Ambientes (para todos os setores)**;** Caderno 6 - Educação completo: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Superior, Profissional e Complementar Não Regulada. Edição 4**;** Diretrizes para ações de Vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em alunos de instituições de ensino**,** elaboramos o seguinte planejamento:

a) Salas de Aula: as carteiras dos alunos terão quantidade de tal forma, que se garanta o distanciamento de no mínimo 1,5 metro de distância entre elas. Todas as janelas ficarão abertas e os ventiladores na posição fixa em direção as janelas para ventilação constante do ambiente. Todas as cortinas serão retiradas. Estará disponível em cada sala de aula, dispenser e frasco com álcool em gel e suporte de toalhas de papel, com papel para limpeza das superfícies, além de lixeiras com tampa e pedal.

b) Banheiros: banheiros higienizados a cada duas horas e controle de uso e frequência dos alunos. Materiais de limpeza devidamente armazenados e protegidos de contato. Lixeiras em todos os banheiros com tampas e pedais, dispenser e francos de sabonete e papel toalha. Janelas abertas para ventilação.

c) Bebedouros: funcionarão com duas torneiras cada, observando o distanciamento entre elas garantidos por demarcação de solo com distância de, no mínimo 1,5 metro. A comunidade escolar utilizará garrafas individuais que serão carregadas orientando não toque da boca na torneira.

d) Ambientes comuns: Todas as mesas das pracinhas serão demarcas, sendo utilizados apenas dois bancos com a posição frontal que por si só, garante o distanciamento necessário.

e) **Entradas dos portões e do prédio escolar**: todas terão totens com álcool em gel e medição de temperatura com termômetro digital;

f) **Ginásio de esportes**: A arquibancada receberá demarcação de solo indicando a distância em que cada aluno deverá sentar. Os professores da disciplina de Educação Física deverão promover atividades pelas quais não haja em hipótese alguma o contato físico ou compartilhamento de materiais. Os vestiários ficarão fechados.

g) **Bancos do Pátio**: estarão demarcados indicando onde possa sentar.

h) **Brinquedo adaptado e Parque**: serão isolados com fitas de isolamento e orientação de que não serão utilizados. No caso do parque, o portão ficará fechado com cadeado.

i) **Biblioteca**: deverá possuir uma estante própria para devolução dos livros e os mesmos não poderão ser reemprestados até que que corra o tempo necessário para a desinfecção. Diminuir o número de mesas e de cadeiras para que o ambiente possa ser frequentado apenas com um terço da sua capacidade. O ar condicionado pode ser ligado observando a abertura de todas as portas e janelas.

j) **Laboratório de Ciências**: diminuir a sua capacidade de frequência pra um terço dos alunos. Promover atividades de ensino em que não ocorra troca de objetos entre os alunos. Todas as portas janelas abertas e os ventiladores na posição fixa, voltados para as janelas.

k) **Refeitório**: As portas de entrada contém dispenser com álcool em gel e pintura de demarcação no solo e em todos os bancos determinando onde cada aluno sentará. Todas as refeições serão servidas por meio de prato feito. Todas a janelas abertas e os ventiladores com posições fixas para as janelas.

l) **Laboratório de Informática**: Garantido fornecimento de álcool em gel e papel toalha para os alunos e professores. Os computadores e o ambiente serão utilizados de maneira alternada pelos alunos sendo usa um e pula um que ficará em desuso. Porta abertas. Após cada uso dos computadores, os mesmos deverão higienizados para um novo uso por meio de álcool líquido.

m) **Salas dos Professores**: pela sua capacidade, deverão ter apenas oito cadeiras disponíveis para sentar. Todas as portas e janelas abertas com ventiladores na posição fixa em direção as janelas.

n) **Demais ambientes**: Deverão ter nos quadros de avisos as orientações necessárias quanto a higienização e o distanciamento social.

o) **As salas da Gestão**: deverão ficar com as janelas abertas e os ventiladores na posição fixa para as mesmas. A disposição das mesas de trabalho deverá observar a distância mínima de 1,5 metro. Todas com fornecimento de álcool em gel e papel toalha.

p) **Secretaria**: todas janelas abertas e ventiladores na posição fixa para as mesmas. Distanciamento das mesas de trabalho de no mínimo 1,5 metro.

q) **Comportamento de todos os frequentadores**: uso obrigatório de máscaras no ambiente escolar, distanciamento social e higienização frequente das mãos. Será oferecido, pela escola, kit para os alunos com máscaras e garrafinha.

De acordo com o plano sugerido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas quanto às aulas presenciais, serão 50 % das turmas período manhã e 50 %, atendendo cem por cento dos alunos da escola de educação integral.

A permanência no ambiente escolar será de máximo três horas por período, garantido assim a não aglomeração dos alunos e professores, sendo 2 horas e meia destinados a atividades pedagógicas e 30 minutos para as refeições. De modo que, duas refeições serão oferecidas na entrada e saída dos alunos, café e almoço.

O plano garante o tempo hábil de intervalo entre as turmas e o tempo suficiente para que os funcionários possam fazer a higienização necessárias aos ambientes, conforme descrito no caderno 06 e também pela orientação da Vigilância Sanitária e da Saúde. Durante o período das aulas os alunos deverão permanecer em sala e não utilizar os espaços comuns, devendo saírem da sala e se dirigir ao refeitório e após a alimentação, se dirigirem para as suas residências.

Todos os funcionários deverão auxiliar no controle de frequência dos alunos nos ambientes comuns, notificando imediatamente a Equipe Gestora sobre qualquer situação desfavorável ou de irregularidades para que a mesma tome as devidas providências tanto com os alunos e também para com as famílias/comunidade.

Lembrando que a frequência dos alunos presencialmente é facultativa.

Horário garantindo a equidade de carga horária de todas as disciplinas

Segue planejamento dos horários de funcionamento, no período presencial/híbrido:

Horário de funcionamento: Manhã - 7h e 40 min as 10 h e 40 min
Tarde – 12 h e 30 min as 15 h e 30 min
Noite – 19h 00 min as 22 h 00 min

MANHÃ 1º AO 5º		**MANHÃ 6º AO 9º**	
CAFÉ	7:40 - 7:50	CAFÉ	7:40 - 7:50
1º AULA	7:50 – 8:40	1º AULA	7:50 – 8:40
2º AULA	8:40 – 9:30	2º AULA	8:40 – 9:30
ALMOÇO	9:30 – 9:50	3º AULA	9:30 – 10:20
3º AULA	9:50 – 10:40	ALMOÇO	10:20 – 10:40

TARDE 1º AO 5º		**TARDE 6º AO 9º**	
ALMOÇO	12:30 – 12:50	ALMOÇO	12:30 – 12:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEFEI/EJA Dr. JOÃO ALVES DOS SANTOS
Rua Manoel Thomas 288 – Bairro Boa Vista
emef.joaoalves@educa.campinas.sp.gov.br
Fone 3281-2694

1º AULA	12:50 – 13:40	1º AULA	12:50 – 13:40
2º AULA	13:40 – 14:30	2º AULA	13:40 – 14:30
CAFÉ	14:30 – 14:40	3º AULA	14:30 – 15:20
3º AULA	14:40 – 15:20	CAFÉ	15:20 – 15:30

NOITE EJA			
1º AULA	19:00 – 19:50		
JANTA	19:50 – 20:05		
2º AULA	20:05 – 20:55		
3º AULA	20:55 – 21:45		